



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2022/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ
S/A - BANPARÁ, PARA PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DO
VALOR CONTRATUAL, E SUPRESSÃO DE
SERVIÇO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 1.819 de 30 de novembro de 1959, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da celebração deste TERMO, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 251, Centro, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.913.711/0001-08, representado neste ato por sua Diretora-Presidente, a Sra. **RUTH PIMENTEL MÉLLO**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 00142024776 DETRAN/PA e inscrita no CPF sob o nº. 181.684.422-53, e a Diretora de Crédito e Fomento, Sra. **GRACIELE SILVA DE SOUSA GALVÃO**,

Este documento foi visto digitalmente por Ana Cristina Silva Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.banpara.br:443> e utilize o código 6BD8-09B5-C359-EF27.

Contrato: TJPA-PRO-2021/03061
2º TA: TJPA-MEM-2024/13028
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3971741.27726105-7551 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27726105-7551>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:54



TJPA-MEM202413028A



TJPA-MEM202413028A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3971741.27782363-1619 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27782363-1619>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:58



brasileira, viúva, administradora, portadora da cédula de identidade nº. 4611814 SEGUP/PA e inscrita no CPF sob o nº. 735.859.712-53, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA**, conforme instrução realizada nos autos do processo TJP-MEM-2024/13028 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 044/2022/TJPA, reajuste do valor contratual, e alteração quantitativa para supressão de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 40, XI, artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 044/2022/TJPA em mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2024 e término em 02 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

A supressão de serviço realizada através deste instrumento fica no valor de R\$ 25.638,01 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), correspondendo ao percentual de 4,36109%.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC, no percentual de 3,20127%, representando uma majoração de R\$ 20.097,74 (vinte mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) no valor global dos serviços.

Contrato: TJP-PRO-2021/03061
2ª TA: TJP-PRO-2024/13028
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3971741.27726105-7551 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27726105-7551>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:54



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3971741.27782363-1619 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27782363-1619>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:58

Este documento foi visto digitalmente por Ana Cristina Silva Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.banpara.br.br:443> e utilize o código 6BD8-09B5-C359-EF27.



TJP-PRO-2024/13028A



TJP-PRO-2024/13028A



CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR

Considerando a supressão e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 647.902,93 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais, e noventa e três centavos) para o período de 12 (doze) meses.

	Mensal	Global
VALOR VIGENTE(1º T.Aditivo)	R\$ 54.453,60	R\$ 653.443,20
Supressão	-R\$ 2.136,50	-R\$ 25.638,01
VALOR APÓS SUPRESSÃO	R\$ 52.317,10	R\$ 627.805,19
REAJUSTE (3,20127%)	R\$ 53.991,91	R\$ 647.902,93

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA" do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022/TJPA, nos seguintes termos: "Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **com início em 03 de junho de 2023 e término em 02 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes."

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CEDENTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

Contrato: TJPA-PRO-2021/03061
2º TA: TJPA-MEM-2024/13028
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3971741.27726105-7551 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27726105-7551>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:54



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3971741.27782363-1619 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27782363-1619>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:58

Este documento foi visto digitalmente por Ana Cristina Silva Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.banpara.br.br:443> e utilize o código 6BD8-09B5-C359-EF27.

3



TJPA-MEM202413028A



TJPA-MEM202413028A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 27 de Maio de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

RUTH
PIMENTEL
MELLO:181684
42253
Assinado de forma digital por RUTH PIMENTEL
MELLO:18168442253
Dados: 2024.05.31 12:31:01 -03'00'
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
RUTH PIMENTEL MÉLLO
Diretora-Presidente

GRACIELE SILVA
DE SOUSA
GALVAO:735859
71253
Assinado de forma digital por GRACIELE SILVA DE SOUSA
GALVAO:73585971253
Dados: 2024.05.31 12:17:22 -03'00'
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
GRACIELE SILVA DE SOUSA GALVÃO
Diretora de Crédito e Fomento

Contrato: TJPA-PRO-2021/03061
2º TA: TJPA-MEM-2024/13028
HNAM



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3971741.27726105-7551 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27726105-7551>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:54



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3971741.27782363-1619 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27782363-1619>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:58

Este documento foi visto digitalmente por Ana Cristina Silva Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.banpara.br.br:443> e utilize o código 6BD8-09B5-C359-EF27.

4



TJPA-MEM202413028A



TJPA-MEM202413028A



§4º Caso o(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) deixe de apresentar o requerimento de prorrogação no prazo do §2º deste artigo, a Corregedoria-Geral solicitará, de ofício, a revogação da autorização por descumprimento das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 12. A autorização que trata o artigo 2º desta Resolução será automaticamente revogada no caso de remoção do(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) para outra comarca, ou diante da comunicação voluntária pelo(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) à Defensoria Pública-Geral de que a autorização não é mais necessária.

Parágrafo único. Persistindo o fato motivador da autorização, novo pedido deverá ser formulado.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral, após manifestação da Corregedoria-Geral.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Membro Titular

[1] Art. 1º - Fica criada, consoante o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Estadual, a Região Metropolitana de Belém, constituída pelos Municípios de: I - Belém; II - Ananindeua; III - Marituba; IV - Benevides; V - Santa Bárbara; VI - Santa Izabel do Pará; VII - Castanhal VIII - Barcarena. (Lei Complementar Estadual nº 027, de 19 de outubro de 1995, alterada pela LCE nº 072, de 20 de abril de 2010, LCE nº 076, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Estadual nº 164, de 05 de abril de 2023).

Protocolo: 1079961

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DPE/PE

Protocolo: E-2024/2137745 - DPE/PE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP: 66.019-080, representada por seu Defensor Público Geral, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2024/2.137.745-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DPE/PE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE, objetivando a execução, pela CONTRATADA da prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário público.

RESOLVE: Adedir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/DPE/PE, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DPE/PE, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: PERITOSLAB FORENSE LTDA, com sede Rua Leopoldo Bier, Nº 788, Santana, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90.620-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 29.932.402/0001-06. VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458 e 30101.03.091.1530.2333; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 015000000001; Plano Interno (PI): 1050A-D8458C e 10SECE2333C; Ação (GP Pará): 291567 e 293628.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

Protocolo: 1080078

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/19112.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 016/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência dos itens 08, 10, e 11 do Contrato 029/2022/TJPA por mais 24 (vinte e quatro) meses, o reajuste do valor contratual, e a inclusão da cláusula de rescisão antecipada. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/05/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/05/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 1.004.650,35 (um milhão, quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio;

- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;

- Elemento de despesa: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1079360

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/13028.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico destinado exclusivamente à instalação de Postos de Atendimento Bancário (PA) nos seguintes prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Edifício SEDE; Fórum Cível da Capital; Prédio do Fórum da Comarca de Ananindeua; Prédio do Fórum da Comarca de Santarém; Prédio do Fórum da Comarca de Marabá e Prédio do Fórum da Comarca de Redenção, pelo prazo de (doze) 12 meses, prorrogáveis em períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 020/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 044/2022/TJPA, reajuste do valor contratual, e alteração quantitativa para supressão de serviço.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/06/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 647.902,93 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais, e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

Protocolo: 1080016

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Ofícios n.os 093/2024 e 096/2024 - Instituto Rui Barbosa (IRB), o Parecer Pedagógico n.º 09/2024 - Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), os Pareceres n.os 200/2024 e



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3971741.27782370-1647 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3971741.27782370-1647>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/06/2024 14:58



TJPAMEM202413028A

